



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## Decreto N.º 189

Dispõe sobre as tarifas para o transporte coletivo da cidade de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e face a Resolução nº 47/76 de 22 de setembro de 1976, telegrama recebido hoje do CONSELHO INTERMINISTERIAL DE PREÇOS - CIP,

### D E C R E T A :

Art. 1º - As tarifas para o transporte Coletivo Urbano da cidade de Umuarama passa a ser o seguinte:

- a) Cr\$.1,00(hum cruzeiro) para a tarifa sem desconto, e,
- b) Cr\$.0,70(setenta centavos) para a tarifa com desconto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de setembro de 1976.

  
DURVAL SEIFERT  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EDYE MARINELLI  
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-  
RAMA DE 31 / 12 / 1976

DE N.º 1076

DAS, Em. 24 / 01 / 1977

*Ones*  
FUNCIÓNARIO